

Lei nº 154/83

Omento: Abre um crédito especial e opá outras providências

O prefeito do Município de São Paulo, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de votou e em sanção a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Para pagamento do imóvel nº 43, situado na Avenida São José, nesta cidade, de propriedade da Sra. Maria do Carmo de Carvalho, destinado a ampliação do mural do público Municipal, ora em reforma.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º, fica a rubrica parcialmente dotada prevista no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), da Unidade Orçamentária 40. Serviço de Educação e Saúde, U. 2 - Departamento de Ensino.

*[Handwritten signature]* 3

Artigo 3: - O presente Orçamento especial, ora aberto, seguirá a seguinte especificação e dotação: 05.0. Subsecretaria de Administração e Finanças, / 5.3. Departamento de Obras e Urbanismo; 11.63.351.130 - Aquisição de Bens Móveis já em utilização, 4. e. 1.0 - Aquisição de Móveis

Artigo 4: - Esta Lei entrará em vigor / esta data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ita Grande, em 18 de julho de 1983.

Jac *[Handwritten signature]* Santos

